



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
SECRETÁRIA-EXECUTIVA

São Paulo, 30 de abril de 2019

OFÍCIO SE Nº 066/2019

Assunto: RI 137/2018
Deputada Professora Bebel

Senhor Secretário,

Em atenção a Vossa mensagem eletrônica, que solicita pronunciamento desta Pasta quanto ao Requerimento de Informação nº 137 de 2019 de autoria da nobre Deputada Professora Bebel, a Secretaria de Cultura e Economia Criativa vem encaminhar cópia da manifestação da Unidade de Preservação do Patrimônio Museológico – Grupo Técnico de Coordenação do Sistema Estadual de Museus acerca das informações ora solicitadas.

Sendo o que nos cumpre para o momento, renovo meus sinceros protestos de elevada estima e distinta consideração.

Cláudia Pedrozo

Secretária - Executiva de Cultura e Economia Criativa

Ao Senhor

Antonio Carlos Rizeque Malufe

Secretário Executivo, Respondendo pelo Expediente da Casa Civil

Palácio dos Bandeirantes.

São Paulo – SP

wpj

Rua Mauá, 51 – Luz
CEP: 01028-900 – São Paulo - SP

TEL: (11) 3339-8178



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
UNIDADE DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO MUSEOLÓGICO
GRUPO TÉCNICO DE COORDENAÇÃO DO SISTEMA ESTADUAL DE MUSEUS

Memorando UPPM nº 06/2019

Assunto: Requerimento nº 137/2019 - ALESP

São Paulo, 25 de abril de 2019.

Sr. Assessor,

Em atenção à solicitação de análise e manifestação quanto ao Requerimento de Informação nº 137/2019, de autoria da nobre Deputada Estadual Professora Bebel, por meio do qual solicita informações sobre contratos ou convênios com a organização social denominada ACAM Portinari - Associação Cultural de Apoio ao Museu Casa de Portinari, no período de 2013 a 2019, temos a informar o que segue:

01) Nos últimos vinte anos, o modelo de gestão da Cultura por parceria com Organizações Sociais de Cultura (OSC), implementado pelo Governo do Estado, resultou no mais bem sucedido e eficiente modo de operação da complexa cadeia produtiva do setor cultural, cujo modelo é referência nacional. Ele prevê, em contratos plurianuais, o repasse de verbas mediante uma série de contrapartidas – metas, custos e práticas, com fiscalizações e auditorias internas da própria Secretaria de Cultura e Economia Criativa (SEC-SP) e da Secretaria da Fazenda, e externamente com fiscalização do Ministério Público e do Tribunal de Contas do Estado (TCE). Com as OSC contratadas fica, ainda, a responsabilidade pela manutenção de edifícios públicos ocupados pelos equipamentos culturais, a maioria deles tombada como patrimônio histórico. Por este modelo de gestão, são geridos os 18 museus pertencentes à SEC-SP, mediante 12 contratos de gestão.

02) Em parceria com a ACAM Portinari, mediante processos de convocação pública, a SEC administra desde 2011 o Museu Casa de Portinari, em Brodowski, o Museu Histórico e Pedagógico Índia Vanuíre, em Tupã, o Museu Felícia Leirner e o Auditório Cláudio Santoro, em Campos de Jordão. No período 2013-2019, considerando-se os contratos anuais e os respectivos aditivos, foram repassados os seguintes valores:

ANO	VALOR DE REPASSE	PÚBLICO ANUAL
2013	R\$ 12.524.800,00	105.942
2014	R\$ 11.500.000,00	147.208
2015	R\$ 8.640.750,00	185.388
2016	R\$ 5.473.889,00	279.160
2017	R\$ 11.068.889,00	247.875
2018	R\$ 11.155.894,00	263.033
2019*	R\$ 1.985.516,18	30.989

**Até o 1º trimestre*



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
UNIDADE DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO MUSEOLÓGICO
GRUPO TÉCNICO DE COORDENAÇÃO DO SISTEMA ESTADUAL DE MUSEUS

Cabe ressaltar que todas as prestações de contas da ACAM Portinari receberam dos conselheiros do Tribunal de Contas do Estado votação unânime pela regularidade, sem prejuízo de eventuais recomendações (DOC 01, DOC 02, DOC 03 e Tabela dos Processos de Contas ACAM-1)

Relativamente à denúncia em tela, todos os despachos dos egrégios conselheiros do TCE opinaram pelo arquivamento da matéria, conforme demonstra o quadro a seguir:

ANO	MATERIA	PROCESSO	ANDAMENTO
2014	Prestação de contas – Contrato de Gestão 03/11	1171/006/15	DECISÃO PELO ARQUIVAMENTO Despacho do Conselheiro Márcio Martins de Camargo, de 28/10/2018: <i>Considerando que a UR-6, ao fiscalizar a prestação de contas de 2014 do presente repasse, não encontrou irregularidades; considerando que Expediente 9742/026/18, cópia do e TC- 17139.989.18, não foi recebido como Representação pelo e. Presidente Renato Martins Costa, única autoridade competente para tal; considerando que o e do Expediente 9742/026/18 não guarda relação com a prestação de contas do exercício em análise; e considerando ainda que os pedidos formulados pelo Sr. Marco Antonio Alves e Silva Junior no mencionado expediente, fundamentados na Lei de Acesso à Informação, requerem providências de competência exclusiva do Poder Judiciário, entendo que não há razão para reverter a decisão de conhecimento da matéria ora em exame. Ante o exposto, restitua-se os autos ao e. Auditor Alexandre Manir Figueiredo Sarquis, com sugestão de desapensamento e arquivamento do mencionado expediente.</i>
2015	Prestação de contas – Contrato de Gestão 03/11	833/006/16	DECISÃO PELO ARQUIVAMENTO Despacho da Conselheira Silvia Monteiro, de 11/02/2018: <i>Considerando que a UR-6, ao fiscalizar a prestação de contas de 2015 do presente repasse, não encontrou irregularidades; considerando que Expediente 9743/026/18, cópia do e TC- 17139.989.18, não foi recebido como Representação pelo e. Presidente Renato Martins Costa, única autoridade competente para tal; considerando que o e do Expediente 9743/026/18 não guarda relação com a prestação de contas do exercício em análise; e considerando ainda que os pedidos formulados pelo Sr. Marco Antonio Alves e Silva Junior no mencionado expediente, fundamentados na Lei de Acesso à Informação, requerem providências de competência exclusiva do Poder Judiciário, entendo que não há razão para reverter a decisão de conhecimento da matéria ora em exame. Ante o exposto, restitua-se os autos ao e. Auditor Alexandre Manir Figueiredo Sarquis, com sugestão de desapensamento e arquivamento do mencionado expediente.</i>



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
UNIDADE DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO MUSEOLÓGICO
GRUPO TÉCNICO DE COORDENAÇÃO DO SISTEMA ESTADUAL DE MUSEUS

2016	Prestação de contas – Contrato de Gestão 03/11	379/006/17	DECISÃO PELO ARQUIVAMENTO Despacho da Conselheira Silvia Monteiro de 11/02/2018: <i>Considerando que a UR-6, ao fiscalizar a prestação de contas de 2016 do presente repasse, não encontrou irregularidades; considerando que Expediente 9741/026/18, cópia do eTC-17139.989.18, não foi recebido como Representação pelo e. Presidente Renato Martins Costa, única autoridade competente para tal; considerando que o teor do Expediente 9741/026/18 não guarda relação com a prestação de contas do exercício em análise; e considerando ainda que os pedidos formulados pelo Sr. Marco Antonio Alves e Silva Junior no mencionado expediente, fundamentados na Lei de Acesso à Informação, requerem providências de competência exclusiva do Poder Judiciário, entendo que não há razão para reverter a decisão de conhecimento da matéria ora em exame. Ante o exposto, restituam-se os autos ao e. Auditor Alexandre Manir Figueiredo Sarquis, com sugestão de desapensamento e arquivamento do mencionado expediente.</i>
2017	Prestação de contas – Contrato de Gestão 05/16	18381/989/18	As contas ainda não foram julgadas. Há a instrução <u>(que analisa a denúncia do jornal opinando pela inexistência de funcionários fantasmas e inexistência de “super salários” (DOC. 05)</u> Há o parecer da Procuradoria da Fazenda Estadual opinando pela regularidade

03) Classificar estes museus como de porte diminuto é um equívoco dado o valor histórico-cultural de cada um, bem como a complexidade das operações de salvaguarda, pesquisa e difusão que são desenvolvidas por equipes profissionalizadas. No caso do Museu Casa de Portinari, inaugurado em 1970, em cuja edificação residiu um dos mais consagrados expoentes da pintura brasileira, o valor histórico do patrimônio que contempla afrescos originais do artista, foi objeto de tombamento do Instituto do Patrimônio Artístico e Histórico Nacional (Iphan) e do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo (CONDEPHAAT). Além de conservar a edificação e o legado de Cândido Portinari, projetando o município de Brodowski nacional e internacionalmente, o museu oferece exposições de longa duração, exposições temporárias, ações educativas e uma extensa programação cultural que só no ano de 2018 beneficiou diretamente 45.788 visitantes, número superior a duas vezes a população do município, que segundo estimativa do IBGE de 2017 é 24.092 habitantes. O público atingido por ações extramuros foi de 66.923 e o público geral, incluindo as ações do SISEM, chegou a 112.744 pessoas. Dessa forma, o Museu Casa Cândido Portinari atrai visitantes para o município, que é de pequeno porte, movimentando significativamente a economia local, gerando empregos diretos e indiretos.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
UNIDADE DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO MUSEOLÓGICO
GRUPO TÉCNICO DE COORDENAÇÃO DO SISTEMA ESTADUAL DE MUSEUS

O Museu Histórico e Pedagógico Índia Vanuïre, criado em 1966, conta com uma moderna exposição de longa duração que destaca a vocação intercultural do museu e seu papel como promotor do exercício de tolerância. Em sua missão de preservar, valorizar e difundir patrimônio histórico e patrimônio etnográfico indígena, em especial o legado das culturas que ocupam o oeste paulista, e promover a reflexão crítica sobre valores humanos e cidadania levando em conta diferentes culturas e interações entre diversos grupos da sociedade, o museu tem se destacado nacional e internacionalmente por ser uma referência em preservação e difusão de uma das maiores coleções histórica e etnográfica indígenas do País. Em Tupã, cuja população é de 65.477 hab., segundo o IBGE (2018), a visitação anual foi de 23.928 pessoas, totalizando 24.399 pessoas incluindo-se as ações extramuros e as ações do SISEM, sendo que, além de preservar o edifício e o acervo, o museu também oferece extensa programação cultural, ações educativas, exposições de média e longa duração, desenvolvendo, ainda, apoio técnico à preservação da memória das comunidades indígenas de etnias Kaingang, Krenac, Terena e Guarani que habitam a região.

O Museu Felícia Leirner está localizado em uma área de aproximadamente 35 mil metros quadrados, em meio a um remanescente de Mata Atlântica, em Campos do Jordão. O museu divide o espaço com o Auditório Claudio Santoro, casa do tradicional Festival de Inverno de Campos do Jordão, organizado pela Orquestra Sinfônica do Estado de São Paulo (Osesp). Conjuntamente ambos projetam o município por meio de extensa programação cultural reconhecida nacional e internacionalmente. O Museu Felícia Leirner, inaugurado em 1978, reúne um conjunto de 85 obras de bronze, cimento branco e granito da artista Felícia Leirner (1904-1996), distribuídas ao ar livre, doada pela própria artista ainda em vida. Nascida em Varsóvia, Polônia, a escultora que adotou o Brasil como sua pátria desde 1927, tem obras do MASP e no Museu de Arte Moderna. Com extensa programação cultural e ações educativas, por meio dos quais são reconhecidos por sua relevância como centro de promoção de artes visuais, música, preservação e uso sustentável do meio ambiente, juntos os equipamentos contaram com 124.303 visitantes em 2018, totalizando 126.050 pessoas com as ações extramuros, o que corresponde a mais de duas vezes a população do município, que é de 51.454 hab., segundo dados do IBGE (2017).

- 04) Afirmar que “que a OS poderia ser utilizada para a admissão de funcionários que poderiam ser indicados pelas administrações municipais onde os museus e a sala de concerto se localizam” não é condizente com as práticas adotadas pelas Organizações Sociais de Cultura com quem a SEC-SP estabelece parcerias. Todas as contratações realizadas pelas OSC, tanto de pessoal como de materiais e serviços, obedecem rigorosamente aos princípios de economicidade, transparência e impessoalidade, com regras objetivas estabelecidas no Manual de Recursos Humanos da entidade e no Regulamento de Compras e Contratações disponíveis no site <https://www.acamportinari.org/acam-portinari/portal-da-transparencia>.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
UNIDADE DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO MUSEOLÓGICO
GRUPO TÉCNICO DE COORDENAÇÃO DO SISTEMA ESTADUAL DE MUSEUS

- 05) A ACAM Portinari, criada em 27/11/1996, é gerida por uma diretoria subordinada a um conselho deliberativo composto por membros da sociedade civil. Em sua trajetória de atuação, além dos três museus já mencionados, já administrou outros cinco museus da SEC-SP e, atualmente, mantém uma equipe técnica de apoio ao Sistema Estadual de Museus de São Paulo. Ao longo de todos os seus 23 anos de existência, jamais foi objeto de denúncias de irregularidades. Por sua reconhecida atuação, a Associação Cultural de Apoio ao Museu Casa de Portinari – ACAM Portinari, foi agraciada em 2014, na categoria instituições em destaque, com a Medalha de Mérito Museológico, concedida pelo Conselho Federal de Museologia (COFEM). Em 2018, os três museus geridos pela ACAM Portinari receberam o Selo de Excelência do Trip Advisor.
- 06) Os Contratos de Gestão com a SEC são celebrados a cada cinco anos e seguem criterioso planejamento de metas em alinhamento com as políticas públicas culturais instituídas pelo Governo do Estado de São Paulo. Ao longo dos anos, a ACAM Portinari conquistou avaliações positivas em todos os indicadores de sua gestão tendo as suas prestações de contas aprovadas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme tabela em anexo.

Considerando, ainda, que é obrigatória a divulgação de informações de interesse coletivo ou geral em sítios oficiais da internet (Lei nº 12.527/2011, art. 8º, § 2º e Decreto nº 58.052, art. 23, § 2º), a Unidade de Monitoramento da Secretaria da Cultura desenvolveu um índice para qualificar o monitoramento da transparência dos objetos culturais geridos pelas OSs, cujos resultados demonstrados no quadro a seguir evidenciam que os museus geridos pela ACAM Portinari são os mais bem avaliados no período de 2013 a 2018.

 GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DA CULTURA UNIDADE DE MONITORAMENTO - HISTÓRICO DO ÍNDICE DE TRANSPARÊNCIA Ranking dos 10 mais no Índice de Transparência - 2013 a 2018			
Nº	Unidade	Objetos Culturais	Média 2013 a 2018
1	UPPM	Museu Índia Vanuire	9,88
2	UPPM	Museu de Esculturas Felícia Leirner	9,88
3	UPPM	Museu Casa de Portinari	9,78
4	UPPM	Memorial da Resistência	9,64
5	UPPM	Pinacoteca do Estado	9,63
6	UDBL	São Paulo Companhia de Dança	9,55
7	UPPM	Casa Guilherme de Almeida	9,52
8	UPPM	Casa das Rosas - Espaço Haroldo de Campos	9,50
9	UPPM	Museu Afro Brasil	9,41
10	UPPM	Casa Mário de Andrade	9,40

A excelência do trabalho desenvolvido pela ACAM Portinari na gestão do Museu Casa de Portinari, Museu Índia Vanuire e Museu Felícia Leirner se reflete nos resultados alcançados, conforme se verifica no relatório de atividades em anexo (DOC 04).



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
UNIDADE DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO MUSEOLÓGICO
GRUPO TÉCNICO DE COORDENAÇÃO DO SISTEMA ESTADUAL DE MUSEUS

Cabe observar, por oportuno, que no Inquérito Civil nº 14.0217.0000203/2018-9 mencionado no Requerimento de Informação da Ilustre Deputada, sequer a ACAM – PORTINARI consta como polo passivo, causando absoluta estranheza a sua menção.

A Pasta, por meio da Unidade de Preservação do Patrimônio Museológico (UPPM), vem acompanhando este episódio com atenção e não constatou qualquer evidência de irregularidade, tanto do ponto de vista ético como operacional, em relação à execução do contrato mantido com a organização social de cultura ACAM Portinari, tendo recebido todas as informações pertinentes às investigações em curso, conforme documento em anexo.

Com relação à solicitação de envio de cópias relativas aos contratos mantidos com a entidade no período 2011 a 2019, incluindo planilhas orçamentárias, informo que todos os contratos e seus respectivos Termos de Aditamento, relatórios anuais de prestação de contas da OS, relatórios anuais de atividades, relatórios financeiros, relatórios gerenciais, pareceres anuais da unidade gestora da SEC (UPPM) e demais anexos, pareceres anuais da Unidade de Monitoramento da SEC, bem como os Relatórios Anuais da Comissão dos Resultados dos Contratos de Gestão, estão disponibilizados no site Transparência Cultura da SEC. Nesse sentido, para que possamos evitar a impressão de milhares de páginas em papel, tomo a liberdade de indicar os respectivos links, conforme segue:

Relatórios e Pareceres relativos ao Contrato de Gestão 003/2011 Vigência: 14/07/2011 a 30/06/2016:

<http://www.transparenciacultura.sp.gov.br/museu-casa-de-portinari-museu-felicia-leirner-museu-india-vanuire-e-apoio-ao-sisem-sp/>

Relatórios e Pareceres relativos ao Contrato de Gestão 005/2016 Vigência 01/07/2016 a 31/12/2020:

<http://www.transparenciacultura.sp.gov.br/museu-casa-de-portinari-museu-de-esculturas-felicia-leirner-museu-historico-e-pedagogico-india-vanuire-e-aco-es-do-sisem-sp-2016-2020/>

A ACAM Portinari também disponibiliza em seu Portal da Transparência todos os documentos gerenciais e administrativos de interesse público, a saber:

» Contrato de Gestão Vigente; » Estatuto Social; » Qualificação como O.S.; » Planos de Trabalho Anuais; » Relatórios Anuais; » Demonstrativos Financeiros; » Planos Museológicos; » Programa de Integridade; » Aquisições de Bens; » Solicitações de Serviços; » Registro de Compra e Contratação; » Regulamento de Compras e Contratações; » Vagas | Processo Seletivo; » Manual de Recursos Humanos; » Plano de Cargos, Salários e Benefícios; » Relatórios de Remuneração; » Regimento Interno: ACAM Portinari, Museu Casa de Portinari, Museu H. P. Índia Vanuíre, Museu Felícia Leirner.

<https://www.acamportinari.org/acam-portinari/portal-da-transparencia>



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
UNIDADE DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO MUSEOLÓGICO
GRUPO TÉCNICO DE COORDENAÇÃO DO SISTEMA ESTADUAL DE MUSEUS

Por fim cabe assinalar que a Secretaria de Cultura e Economia Criativa prima pela total transparência em relação aos seus atos e historicamente sempre apoia toda e qualquer apuração de informações. No que tange a esta Unidade, ficamos à disposição, caso haja interesse em informações complementares que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

Assinatura manuscrita em azul de Davidson Panis Kaseker.

Davidson Panis Kaseker

Diretor do Grupo Técnico de Coordenação
do Sistema Estadual de Museus de São Paulo

Ao Sr.

Walter Peralta Júnior

Assessoria Parlamentar

Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Estado de São Paulo